

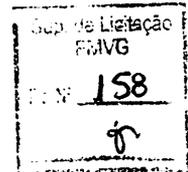


PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS.

Processo nº. 724537/2021

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2021
Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Assistência Social.



OBJETO: Formalização de Termo de Fomento para a execução do projeto para a execução do projeto Movimentação Cultural por meio do atendimento de 200 (duzentas) crianças e adolescentes com idades entre 07 e 17 anos, cujo objeto é fortalecer a rede de atendimento e salvaguarda dos direitos de crianças e adolescentes oferecendo oficinas socioculturais e educativas, além dos acompanhamentos psicossociais e de fortalecimento de vínculos, contribuindo para a redução dos índices de violência e vulnerabilidade social.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES FOLCLÓRICAS DE MATO GROSSO
CNPJ n.º : 06.240.155/0001-81.

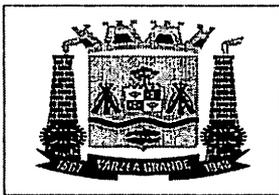
ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rua Quinze de Novembro, n.º 679, Bairro Jardim Glória I, Centro Sul, Várzea Grande-MT, CEP. 78.110.002.

VIGÊNCIA: em conformidade com as condições e quantitativos previstos no plano de ação e de aplicação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio do Edital nº 01/2021/CMDCA pelo período de **09 (nove) meses** a partir da data de assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O referido termo é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos N. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

1. Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei Municipal nº 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei nº 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei nº 3.488, de 01 de julho de 2010.
2. Considerando que o Fundo público que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, e que os recursos são aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente.
3. Considerando os lançamentos de diversos programas da iniciativa privada para apoio aos Conselhos e Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de financiamento de serviços, programa e projetos de caráter público e fomentação da implementação e fortalecimento dos Fundos Municipais da Infância e Adolescência.
4. Considerando o lançamento do “Programa Amigo de Valor” de iniciativa do Banco Santander (Brasil) S.A que tem como objetivo divulgar e realizar a captação de recursos financeiros perante seus clientes e funcionários, passíveis de dedução do imposto de renda, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
5. Considerando que foi aprovado a renovação do projeto no exercício de 2021 para recebimento de recurso pelo Banco Santander Brasil S/A apresentado pela Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso para execução do projeto Movimentação Cultural cujo objeto é fortalecer a rede de atendimento e salvaguarda dos direitos de crianças e adolescentes oferecendo oficinas socioculturais e educativas, além dos acompanhamentos psicossociais e de fortalecimento de vínculos, contribuindo para a redução dos índices de violência e vulnerabilidade social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

Sup. de Licít.
PMVG

Fis. Nº 159

4

MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS

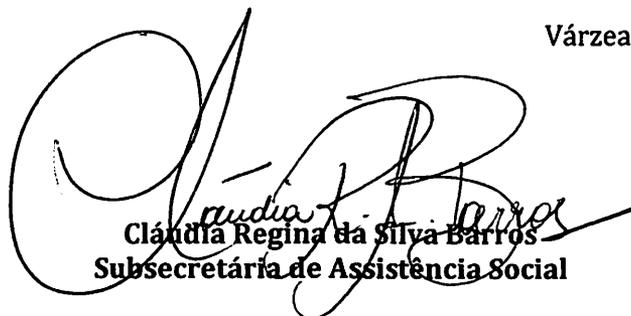
6. Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso VIII, e considerando que os recursos depositados no FIA serão geridos e administrados pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
7. Considerando que a instituição não possui pendência de prestação de contas referente a termo de parceria anterior ao presente exercício com essa Secretaria, estando apta para formalização do Termo de Fomento, conforme disposição no art. Nº 23, inciso XV, Decreto nº 70 de 18 de novembro de 2016.
8. Considerando as demandas de serviços assistenciais existentes e a proposta de trabalho apresentada pela instituição aprovada e solicitação do CMDCA por meio da Resolução nº 04/2021/CMDCA/VG/MT, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e a Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso.
9. Considerando Parecer Orçamentário constantes às fls. 12 dos autos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser repassado para a **ASSOCIAÇÃO MANIFESTAÇÕES FPÇLÓRICAS DE MATO GROSSO - PROJETO MOVIMENTAÇÃO CULTURAL**, valor global de R\$ 241.437,00 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais), que será repassado em 1 (uma) única parcela para a execução do projeto Movimentação Cultural por meio do atendimento de 200 (duzentas) crianças e adolescentes com idades entre 07 e 17 anos.

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento firmado para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas na área de Assistência Social, bem como havendo Parecer Jurídico de n.º 219/2021 emitido pela douta Procuradoria Municipal às fls. 126/132 dos autos, no sentido de anuir com a celebração do referido Termo, submetemos o presente comunicado de dispensa a autoridade superior.

Várzea Grande, 19 de maio de 2021.


Cláudia Regina da Silva Barros
Subsecretária de Assistência Social